



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 700-A

Página 1 de 36

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 10 548, de 7 de agosto de 2018

(Dispõe sobre exoneração de Cláudio Gavioli Craveiro Nogueira do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II, Cláudio Gavioli Craveiro Nogueira, RG n.º 42.557.713-2 CPF n.º 337.169.348-10, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.225, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 549, de 7 de agosto de 2018

(Dispõe sobre exoneração de Thiago Miranda Luchi do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Projetos Topográficos da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Projetos Topográficos da Secretaria Municipal de Planejamento, Thiago Miranda Luchi, RG n.º 40.041.438-7, CPF n.º 363.674.188-81 a partir de 7 de



agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.344, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 550, de 7 de agosto de 2018

(Dispõe sobre exoneração de Ricardo Morial Pignatari do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Ricardo Morial Pignatari, RG n.º 27.732.644-8, CPF n.º 214.366.938-02, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.354, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 551, de 7 de agosto de 2018

(Dispensa a servidora pública municipal Sandra Mara Barbosa Zan da Função de Confiança de Chefe do Setor de Operacionalização de Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Obras)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe do Setor de Operacionalização de Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, a servidora pública municipal Sandra Mara Barbosa Zan, RG. n.º 18.381.509-9, CPF n.º 070.412.638-94, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.701, de 18 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 553, de 7 de agosto de 2018

(Dispensa o servidor público municipal Vanderlei Aparecido de Conde da Função de Confiança de Chefe do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras, o servidor público municipal Vanderlei Aparecido de Conde, RG. n.º 16.821.904, CPF n.º 054.206.968-78, Agente Operacional I – Serviços Gerais, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.381, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 554, de 7 de agosto de 2018

(Dispõe sobre exoneração de Abílio



Calille Junior do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, Abilio Calille Junior, RG n.º 7.795.782-9, CPF n.º 928.192.148-00, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo à disposição da Prefeitura Municipal de Votuporanga, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.234, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 555, de 7 de agosto de 2018

(Dispensa a servidora pública municipal Iracema Borges de Paula da Função de Confiança de Chefe da Área de Educação Ambiental da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe da Área de Educação Ambiental da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Iracema Borges de Paula, RG. n.º 17.520.128.6, CPF n.º 058.325.808-50, Agente Operacional I – Serviços Gerais, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.497, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 556, de 7 de agosto de 2018

(Dispõe sobre exoneração de Ronaldo Armando de Mattos do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Controladoria Geral do Município)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Controladoria Geral do Município, Ronaldo Armando de Mattos, RG n.º 6.328.734-1, CPF n.º 766.066.518-91, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.203, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 557, de 7 de agosto de 2018

(Dispõe sobre exoneração de Orlando Dionísio Ribeiro Filho do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Orlando Dionísio Ribeiro Filho, RG n.º 7.728.478-1, CPF n.º 103.234.812-72, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 10.236, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho



Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 558, de 7 de agosto de 2018

(Dispõe sobre exoneração de Debora Cristina da Silva Ozório do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Debora Cristina da Silva Ozório, RG n.º 25.246.199-X, CPF n.º 169.699.418-76, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.304, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 562, de 7 de agosto de 2018

(Designa a servidora pública municipal Aline da Silveira Thiago para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Aline da Silveira Thiago, RG n.º 32.824.049-7, CPF n.º 288.694.638-93, Técnico do Executivo VIII- Administração Geral I, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão

Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.249, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 563, de 7 de agosto de 2018

(Designa o servidor público municipal Douglas Vinicius Negrini para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Douglas Vinicius Negrini, RG n.º 28.698.517-2, CPF n.º 253.324.048-67, Técnico do Executivo VIII- Administração Geral I, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.250, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 564, de 7 de agosto de 2018

(Designa a servidora pública municipal Vanessa Regina Piccinin Sales para exercer a Função de Confiança de Assistente Executivo de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso



de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Vanessa Regina Piccinin Sales, RG n.º 35.193.687-7, CPF n.º 345.042.208-14, Técnico do Executivo XI- Administração Geral II, para exercer a Função de Confiança de Assistente Executivo de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.251, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 566, de 7 de agosto de 2018

(Designa o servidor público municipal Luciano José Simões para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Manutenção Elétrica da Secretaria Municipal da Administração)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Luciano José Simões, RG n.º 23.872.466, CPF n.º 070.490.128-58, Agente Operacional VI – Manutenção Elétrica de Alta e Baixa Voltagem, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Manutenção Elétrica da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.417, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 567, de 7 de agosto de 2018

(Designa o servidor público municipal

Douglas da Silva Cortez para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Registro e Documentação da Secretaria Municipal da Administração)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Douglas da Silva Cortez, RG n.º 32.284.027-2, CPF n.º 282.637.188-64, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Registro e Documentação da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 9.974, de 5 de outubro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 568, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Abilio Calille Junior para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal da Educação, Abilio Calille Junior, RG n.º 7.795.782-9, CPF n.º 928.192.148-00, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo à disposição da Prefeitura Municipal de Votuporanga, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente



Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 569, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Assessor de Gabinete e Auxiliar de Gabinete, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, no Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon")

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões "Assessor de Gabinete II" e "Assessor de Gabinete III", "Diretor de Departamento" e "Diretor de Divisão" constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para "Chefe de Departamento" e "Chefe de Divisão", e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão do Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon", transformados na Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2018 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ao Fundo de Solidariedade: Janaina Lima do Nascimento, RG. nº 43.416.263-2, CPF nº 328.732.668-64, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II;

2. Chefe da Divisão do Centro de Proteção da Vida Animal: Neide Romani Covre, RG. nº 4.452.042-6, CPF. nº 307.304.308-04.

II – de Assessor de Gabinete III para Assessor de Gabinete da Presidência do Fundo Social de Solidariedade: Tereza Kuniko Kitada Silva, RG. nº 9.973.439-4, CPF. nº 988.861.348-00.

III – de Assessor de Gabinete I para Auxiliar de Gabinete da Presidência do Fundo Social de Solidariedade: Ilsa Pontes da Encarnação, RG. nº 25.623.953-8, CPF. nº 148.257.828-09.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Mônica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 570, de 7 de agosto de 2018

(Designa a servidora pública municipal Aline Aparecida Moncecati para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Aline Aparecida Moncecati, RG nº 40.535.617-1, CPF nº 337.314.318-74, Técnico do Executivo XIV – Tecnologia da Informação III, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 9.973, de 5 de outubro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 571, de 7 de agosto de 2018

(Designa a servidora pública municipal Carolina Viana Neto para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Carolina Viana Neto, RG n.º 49.614.526-5, CPF n.º 334.343.718-26, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 572, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento e Chefe de Divisão transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal da Administração)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Administração, transformados pelas alterações da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de

Departamento:

1. Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação: Evandro Ricardo Saraiva, RG n.º 25.381.258-6, CPF n.º 255.790.018-43, Técnico em saneamento XIV – Tecnologia da Informação I da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente – Saev Ambiental.

II – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão de Administração da Frota: Gilberto Jose Fernandes Camargo, RG n.º 14.177.158-6, CPF n.º 028.228.538-51;

2. Chefe da Divisão de Folha de Pagamento: Andressa Simonato Saraiva, RG n.º 32.922.992-8, CPF n.º 218.063.218-58; Analista do Executivo X – Contabilidade Pública;

3. Chefe da Divisão de Recursos Humanos: Larissa Caetano Barão, RG n.º 28.100.330-0, CPF n.º 213.602.558-93, Técnico do Executivo XIV - Recursos Humanos;

4. Chefe da Divisão de Licitações e Contratos: Nelson Eder da Silva Nishimura, RG n.º 19.874.753, CPF n.º 070.410.928-01, Técnico do Executivo XI- Administração Geral II;

5. Chefe da Divisão de Compras e Cadastro: Vanessa Marin Loreto, RG n.º 32.284.037-5, CPF n.º 216.295.728-02, Técnico do Executivo VIII- Administração Geral I;

6. Chefe da Divisão de Suprimentos e Serviços Gerais: Jose Roberto de Souza, RG n.º 7.860.895-8, CPF n.º 737.327.298-34;

7. Chefe da Divisão de Atendimento ao Público: Rosmari Aparecida Ferraz, RG n.º 24.930.866-6, CPF n.º 169.836.588-84, Técnico em Educação I - Desenvolvimento Infantil I;

8. Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação: Bauer Danylo do Nascimento Maciel, RG n.º 43.687.232-8, CPF n.º 327.834.308-51, Técnico do Executivo XIV-Tecnologia da Informação III.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 573 , de 7 de agosto de 2018

(Provem o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, transformado por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal da Transparência e da Controladoria Geral do Município - CGM)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos



da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000,

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. O cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Transparência e da Controladoria Geral do Município - CGM, transformado na Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2018 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, fica provido na seguinte conformidade:

1 – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

2. Chefe da Divisão de Ouvidoria Geral do Município: Fabiana Lopes de Almeida, Analista do Executivo X - Ouvidoria, RG. nº 26.550.031-X, CPF. nº 262.833.218-36.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Ronaldo Armando de Mattos

Secretário Municipal da Transparência e da Controladoria Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 574, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Thiago Miranda Luchi para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento

em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Thiago Miranda Luchi, RG nº 40.041.438-7, CPF nº 363.674.188-81, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 575, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão e Assessores, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento, transformados pelas alterações da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:



I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

1. Chefe do Departamento de Planejamento Urbano: Luis Fernando Magossi, RG n.º 22.541.606-2, CPF n.º 251.408.168-81, Técnico do Executivo VIII - Desenho e CAD;

2. Chefe do Departamento de Habitação: Tassia Gélio Coleta Nossa, RG n.º 42.901.806-X, CPF n.º 339.195.328-48, Analista do Executivo XVI - Arquitetura e Urbanismo;

3. Chefe do Departamento de Gestão de Projetos: Mauro Del Alamo, RG n.º 8.427.120-6, CPF n.º 018.921.648-41;

4. Chefe do Departamento de Topografia e Drenagem Urbana: Vanderlei Carminatti, RG n.º 5.555.753, CPF n.º 236.264.538-04.

II – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão de Cadastro Físico e Topografia, do Departamento de Planejamento Urbano: Francisco Alves da Silva Junior, RG n.º 16.701.508-46, CPF n.º 070.019.998-57;

2. Chefe da Divisão de Parcelamento do Solo, do Departamento de Planejamento Urbano: Patrícia Barreto Dias Celestino, RG n.º 28.946.270-8, CPF n.º 215.219.898-00; Técnico do Executivo VIII - Topografia I;

3. Chefe da Divisão de Arquitetura e Controle Urbano, do Departamento de Planejamento Urbano: Eliete Helena Ramos Piveta, RG n.º 47.923.944-7, CPF n.º 402.877.758-52, Agente Fiscal I - Fiscalização de Posturas;

4. Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos de Obras Públicas, do Departamento de Gestão de Projetos: Eder Dias Ferreira, RG n.º 42.808.560-X, CPF n.º 230.146.338-95;

5. Chefe da Divisão de Levantamento Topográfico, do Departamento de Topografia e Drenagem Urbana: Olyntho Munhoz Vargas, RG n.º 30.963.850-1, CPF n.º 217.073.338-82.

III – de Assessor de Gabinete II para Assessor Executivo de Gabinete do Secretário: Vinicius Dias Sudahia Zanelato, RG n.º 48.407.787-9, CPF n.º 407.036.188-06, Técnico do Executivo VIII - Desenho e CAD.

IV – de Assessor de Gabinete III para Assessor de Gabinete do Secretário:

1. Ana Maura Grandizoli dos Santos, RG n.º 9.732.566, CPF n.º 080.731.058-10, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I;

2. Everton Guimarães Dias, RG n.º 48.083.076-9, CPF n.º 228.799.928-00.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 576, de 7 de agosto de 2018

(Provenientes os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão e Assessores, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Governo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo, transformados na Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2018 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

1. Chefe do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social: Fabíola Fiorentino, RG. nº 33.183.015-2, CPF. nº 321.349.898-07.

II – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão de Comunicação Social do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social: Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, Técnica do Executivo XI - Administração Geral II, RG. nº 41.465.615-5, CPF. nº 338.173.808-95;

2. Chefe da Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo: Natália Amanda Polizeli Rodrigues, RG. nº 45.978.560-6, CPF. nº 370.392.948-00;

3. Chefe da Divisão de Imprensa Oficial do Município: Ana Cristina Mendonça Rodrigues, RG. nº 14.399.073-1, CPF. nº 143.171.778-97.

III – de Assessor de Gabinete III para Assessor de Gabinete do Secretário: Jorge Luiz Xavier de Souza, RG. nº 10.276.899-9, CPF. nº 047.874.778-03;



IV – de Assessor de Gabinete II para Assessor de Comunicação do Secretário: Vinicius Eduardo Criado, RG. nº 29.391.893-4, CPF. nº 268.550.458-39;

V – de Assessor de Comunicação em Saúde para Assessor de Comunicação do Secretário: Paula Angélica Araújo de Aquino Almeida Nanci, RG. nº 41.465.689-1, CPF. nº 324.518.348-89.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 577, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Auxiliares de Gabinete, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, transformados na Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2018 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

2. Chefe da Divisão de Políticas de Direitos Humanos: André Luis Sousa Figueiredo, RG. nº 27.643.311-7, CPF. nº 184.491.118-70.

II – de Assessor de Gabinete I para Auxiliar de Gabinete do Secretário:

1. Itamar Rodrigues da Silva, RG. nº 19.874.760-3, CPF. nº 133.478.248-22;

2. Elaine Cristina dos Santos, RG. nº 32.922.875-4, CPF. nº 219.678.608-07;

3. Nilton Leme do Prado, RG. nº 5.114.410, CPF. nº 525.079.048-87.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Gilvan Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 578, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento e Chefe de Divisão, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e



Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social, transformados pelas alterações da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

5. Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira: Thiago Augusto Francisco, RG n.º 34.548.702-3, CPF n.º 310.570.118-43;

6. Chefe do Departamento de Gestão do SUAS: Adriano Borges Domingos da Silva, RG n.º 5.004.036-7, CPF n.º 169.800.988-70, Assistente Social I.

II – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira: Josuel Domingues, RG n.º 8.549.079, CPF n.º 736.152.428-15;

2. Chefe da Divisão de Proteção Social do SUAS, do Departamento de Gestão do SUAS: Silvia Maria Gomes, RG n.º 26.741.153-4, CPF n.º 202.773.148-28.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 579, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento e Assessores, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº

325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, transformados pelas alterações da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

7. Chefe do Departamento de Esportes: André Luis de Freitas Oliveira, RG n.º 21.520.974-6, CPF n.º 169.836.758-94;

8. Chefe do Departamento de Recreação e Lazer: Aline Elide Grandizoli, RG n.º 25.183.030-5, CPF n.º 247.112.568-90, Técnico em Educação XV - Técnica Desportiva;

II – de Assessor de Gabinete II para Assessor Executivo de Gabinete do Secretário:

1. Juliana Erminia Giovanini Zoccal, RG n.º 44.028.940-3, CPF n.º 314.237.098-61;

2. Marcia Cristina da Silva E Silva, RG n.º 000267374 SSP/MS, CPF n.º 293.624.071-91.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 580, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Ricardo Morial Pignatari para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria



Municipal de Esportes e Lazer, Ricardo Morial Pignatari, RG n.º 27.732.644-8, CPF n.º 214.366.938-02, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 581, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão e Auxiliar de Gabinete, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Fazenda, transformados pelas alterações da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

9. Chefe do Departamento de Receita Tributária: Sandra Regina Lamana Kansa, RG n.º 16.524.509-8, CPF n.º 169.835.968-38, Agente Fiscal Tributário I - Fiscalização de Rendas;

10. Chefe do Departamento de Prestação de Contas: Ronise Bueno Cagliari, RG n.º 21.772.531-4, CPF n.º 121.716.918-08, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública;

11. Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária: Wagner Hashimoto, RG n.º 32.415.153-6, CPF n.º 225.770.008-20, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I;

12. Chefe do Departamento de Contabilidade: Daiani Biliuzzi Santos de Lima, RG n.º 40.978.035-2, CPF n.º 322.220.408-09, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública.

II – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária, do Departamento de Receita Tributária: Daniela de Andrade Puga Arantes, RG n.º 29.963.239-8, CPF n.º 283.092.668-47, Agente Fiscal Tributário I - Fiscalização de Rendas;

2. Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas, do Departamento de Receita Tributária: Ricardo Raphael Gaijuti, RG n.º 23.423.846-X, CPF n.º 184.493.648-17; Técnico do Executivo XI - Administração Geral II;

3. Chefe da Divisão de Receita Mobiliária, do Departamento de Receita Tributária: Mara Oldete Ferreira Mendes, RG n.º 32.824.240-8, CPF n.º 102.728.728-06;

4. Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, do Departamento de Receita Tributária: Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG n.º 35.077.856-5, CPF n.º 340.631.158-01, Educador Infantil;

5. Chefe da Divisão de Receita Imobiliária, do Departamento de Receita Tributária: Ricardo Jose Aparecido Guerra, RG n.º 28.494.853-6, CPF n.º 272.925.128-60, Agente Fiscal Tributário I - Fiscalização de Rendas;

6. Chefe da Divisão de Planejamento Operacional, do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária: Aline Mara Gracia Henrique Soares, RG n.º 43.813.807-7, CPF n.º 323.444.598-20, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II;

7. Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico Orçamentário, do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária: Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, RG n.º 35.193.734-1, CPF n.º 301.965.188-30, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública;

8. Chefe da Divisão de Empenho, do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária: Juliana Favaro Spada Vilar, RG n.º 42.901.519-7, CPF n.º 359.161.868-35, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública;

9. Chefe da Divisão de Tesouraria, do Departamento de Contabilidade: Andreia Crespo Munhoz, RG n.º 29.391.646-9, CPF n.º 276.834.558-06, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública.

III – de Assessor de Gabinete I para Auxiliar de Gabinete do Secretário: Cristina Aparecida Pereira de Oliveira, RG n.º 25.182.963-7, CPF n.º 152.699.898-08.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de



agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 582, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, transformados na Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2018 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

3. Chefe do Departamento de Cultura: Vilmar Sartori, RG. nº 13.423.067-X, CPF. nº 042.784.088-03, Técnico em Educação VI - Cursos Livres - Artes Musicais;

4. Chefe do Departamento de Turismo: Marines da Silva Manhani de Lima, RG nº 21.147.399-6, CPF nº 290.616.988-98, Agente Operacional I - Serviços Gerais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 583 de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Yara Cerantola Betin para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Yara Cerantola Betin, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, RG nº 25.540.052-4, CPF nº 251.942.028-65, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 584, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Assessor de Gabinete, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão



do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000,

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, transformados na Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2018 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

5. Chefe da Divisão de Trânsito: Mario Jose de Grande Campos, RG. nº 20.398.760, CPF. nº 070.550.518-94;

6. Chefe da Divisão de Transporte: Jose Ferrari Neto, RG nº 25.183.000-7, CPF n.º 169.686.658-83;

7. Chefe da Divisão de Segurança: Pablo Alves Rios, RG n.º 32.415.137-8, CPF n.º 278.222.078-06, Agente Operacional VI – Manutenção Elétrica de Alta e Baixa Voltagem.

II - de Assessor de Gabinete III para Assessor de Gabinete do Secretário:

1. Luciana Azevedo Molina Homs, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, RG. nº 17.520.230, CPF. nº 087.517.678-05;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 585, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão e Assessor Executivo de Gabinete, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Obras)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras, transformados pelas alterações da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

13. Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras: Eder Horita de Melo, RG n.º 43.708.998-8, CPF n.º 348.803.708-86;

14. Chefe do Departamento de Qualidade Urbana e Rural: Silvana Marta Rodrigues Silva, RG n.º 26.293.284-2, CPF n.º 184.483.878-13, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II;

II – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão de Obras Públicas: Luciano Gandini Izaías, RG n.º 19.873.156, CPF n.º 080.850.688-93;

2. Chefe da Divisão de Negócios, Contratos e Registros, do Departamento de Fiscalização de Obras: Carlos Alberto de Lima, RG n.º 8.352.908, CPF n.º 010.217.118-10;

3. Chefe da Divisão Administrativa, do Departamento de Fiscalização de Obras: Danubia da Rocha Pazini, RG n.º 40.179.561-5, CPF n.º 416.506.778-47.

III – de Assessor de Gabinete II para Assessor Executivo de Gabinete do Secretário: Karina Martins de Oliveira Giacarelli, RG n.º 44.029.183-5, CPF n.º 231.125.798-60.



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 586, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000,

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, transformados na Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2018 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

8. Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante: Jose Carlos Leme de Oliveira, Técnico do Executivo VIII -Administração Geral I, RG n.º 16.215.978, CPF n.º

076.526.858-26;

9. Chefe da Divisão de Desenvolvimento Rural: Oswaldo Luiz Spegiorin Munhoz, RG n.º 8.427.617, CPF n.º 053.949.928-51;

10. Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia: Elisangela Misiagia, Técnico do Executivo XI- Administração Geral II, RG n.º 28.140.403-3, CPF n.º 216.082.248-56;

11. Chefe da Divisão de Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT: Maria de Fatima Conceição Fernandes Tavares, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, RG n.º 10.811.214, CPF n.º 159.253.378-75;

12. Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional: Helen Tatiani Silva Bortolaia, RG n.º 32.720.498-9, CPF n.º 217.194.128-63.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 587, de 7 de agosto de 2018

(Provem o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, no Gabinete do Prefeito)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como



de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. O cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, transformado na Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2018 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, fica provido na seguinte conformidade:

I – de Assessor de Gabinete III para Assessor de Gabinete do Prefeito: Pâmela Cintia Trombella Barbosa, RG. nº 44.507.702-5, CPF. nº 358.876.918-83.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 588 de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Ronaldo Armando de Mattos para o cargo de Secretário Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município, Ronaldo Armando de Mattos, RG. 6.328.734-1, CPF n.º 766.066.518-91, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 589, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Orlando Dionisio Ribeiro Filho para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Orlando Dionisio Ribeiro Filho, RG n.º 7.728.478-1, CPF n.º 103.234.812-72, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 590, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Debora Cristina da Silva Ozório para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Debora Cristina da Silva Ozório, RG n.º 25.246.199-X, CPF n.º 169.699.418-76, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 591, de 7 de agosto de 2018

(Dispensa a servidora pública municipal Ester Pavani de Almeida da Função de



Confiança de Chefe do Setor de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a servidora pública municipal Ester Pavani de Almeida, RG. nº 23.149.607-2, CPF nº 070.546.848-85, Agente Operacional I – Serviços Gerais, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 10.487, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 592, de 7 de agosto de 2018

(Dispensa o servidor público municipal Adilson de Souza Xavier da Função de Confiança de Chefe do Setor de Controle de Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe do Setor de Controle de Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor público municipal Adilson de Souza Xavier, RG. nº 33.504.436-0, CPF nº 311.999.708-08, Técnico do Executivo VIII- Administração Geral I, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.293, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 593, de 7 de agosto de 2018

(Designa o servidor público municipal Fernando Rodrigo Guerche para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Fernando Rodrigo Guerche, RG nº 32.823.899-5, CPF nº 274.168.978-40, Agente Operacional VII - Direção Veicular, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 10.448, de 13 de junho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 594, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Juliana Vicentini Datorre para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Juliana Vicentini Datorre, Técnico em Saúde IX – Enfermagem I, RG nº 30.852.087-7, CPF nº 270.460.978-01, a partir de 7 de agosto de 2018, cessados os efeitos do Decreto nº 9.928, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Márcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretário Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 595, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão e Auxiliar de Gabinete, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Saúde, transformados pelas alterações da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

1. Chefe do Departamento de Gerência Administrativa: Renata Cristina Martins Ferreira, RG n.º 26.541.598-6, CPF n.º 283.637.138-21, Especialista em Saúde VII - Farmácia e Bioquímica;

2. Chefe do Departamento Médico: Marcia Rangel Pedroso, RG n.º 35.473.473-8, CPF n.º 877.462.987-53, Especialista em Saúde XXX - Clínica Médica PSF;

3. Chefe do Departamento Odontológico: Edson Gilmar Capel, RG n.º 9.736.461, CPF n.º 036.574.048-99;

4. Chefe do Departamento de Gerência Assistencial:

Nayara Nasso de Souza Dutra, Agente de Combate às Endemias I, RG n.º 27.551.174-1, CPF n.º 166.158.378-46.

5. Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde: Danielli de Abreu Teodoro Leppos, Especialista em Saúde VII – Nutrição, RG n.º 41.465.725-1, CPF n.º 221.198.248-43.

II – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão Administrativa, do Departamento de Gerência Administrativa: Ana Paula Silva, Técnico em Saúde VI – Recepção, RG n.º 45.095.251-4, CPF n.º 324.993.628-63;

2. Chefe da Divisão de Gestão Predial e Frota, do Departamento de Gerência Administrativa: Tiago de Paula Munhoz, RG n.º 33.948.930-3, CPF n.º 225.594.628-93; Técnico do Executivo VIII- Administração Geral I;

3. Chefe da Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias, do Departamento de Gerência Administrativa: Marcelo Caligiuri Morini, RG n.º 18.550.137, CPF n.º 070.412.068-23

4. Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Gerência Administrativa: Nyelane Dopke Sales Rodrigues, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, RG n.º 42.846.121-9, CPF n.º 228.441.648-97;

5. Chefe da Divisão de Gestão Farmacêutica, do Departamento de Gerência Administrativa: Ana Lucia Salgado Roncatti, Especialista em Saúde VII - Farmácia e Bioquímica, RG n.º 22.869.050-X, CPF n.º 253.066.748-95;

6. Chefe da Divisão de Regulação e Controle do Departamento de Gerência Assistencial: Marcia Jose Fernandes Silva, Técnico em Saúde III - Apoio Farmacêutico, RG n.º 23.356.263-1, CPF n.º 133.465.178-70;

7. Chefe da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas, do Departamento de Vigilância e Saúde: Eliane Peres Braga de Oliveira, RG n.º 12.342.302-8, CPF n.º 018.683.018-18;

8. Chefe da Divisão Ambiental, do Departamento de Vigilância em Saúde: Nilton Cesar Santiago, Agente Operacional VII - Direção Veicular, RG n.º 28.140.417-3, CPF n.º 271.931.468-40;

9. Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância em Saúde: Fabiana Helena Beneduzzi, Especialista em Saúde XX - Enfermagem PSF, RG n.º 30.523.236-8, CPF n.º 216.954.478-08.

III – de Assessor de Gabinete I para Auxiliar de Gabinete do Secretário:

1. Luany Calegari Benini, RG n.º 41.465.560-6, CPF n.º 340.782.938-83;

2. Cassia Cristina Miguel Hernandes, RG n.º 24.352.876-0, CPF n.º 181.517.658-01.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 596, de 7 de agosto de 2018

(Designa o servidor público municipal Angélica da Silva Garcia Cabreira para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Educação Permanente e Humanização da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Angélica da Silva Garcia Cabreira, RG n.º 47.392.461-4, CPF n.º 367.587.338-23, Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Educação Permanente e Humanização da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 597, de 7 de agosto de 2018

(Designa o servidor público municipal Vilza Carvalho Venancio Sicotti para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública Vilza Carvalho Venancio Sicotti, RG n.º 29192702-6, CPF n.º 283.681.438-10, Técnico em Saúde III - Apoio Farmacêutico, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 598, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Ângela Danubia Garcia Franco para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Programas de Saúde e Intersectoriais da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Programas de Saúde e Intersectoriais da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Ângela Danubia Garcia Franco, Especialista em Saúde XIV – Enfermagem, RG n.º 30414551-8, CPF n.º 222.546.408-10, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 599, de 7 de agosto de 2018

(Designa a servidora pública municipal Emilene Oliveira Ferreira Gimenez para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Programa de Prevenção, promoção e Atenção a Saúde da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Emilene Oliveira Ferreira Gimenez, RG n.º 27.642.903-5, CPF n.º 265.581.538-66, Técnico em Saúde III - Apoio Odontológico, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Programa de Prevenção, Promoção e Atenção



a Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 600, de 7 de agosto de 2018

(Designa a servidora pública municipal Katiuce Silveira Andrade Vicente para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Programas Intersectoriais e de Assistência de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Katiuce Silveira Andrade Vicente, RG n.º 40.302.285-X, CPF n.º 434.444.538-41, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Programas Intersectoriais e de Assistência de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 601, de 7 de agosto de 2018

(Designa a servidora pública municipal Angelica Maria Jabur Bimbato para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção Básica da Secretaria

Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Angelica Maria Jabur Bimbato, RG n.º 29.019.415-5, CPF n.º 290.186.208-07, Especialista em Saúde XX - Enfermagem PSF, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Educação

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 602, de 7 de agosto de 2018

(Designa a servidora pública municipal Renata Cristina Sampaio para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Renata Cristina Sampaio, RG n.º 45.516.517-8, CPF n.º 349.986.998-57, Especialista em Saúde XX - Enfermagem PSF, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Educação

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 603, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Ademilson Moreira da Silva Oliveira para o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal da Cidade)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal da Cidade, Ademilson Moreira da Silva Oliveira, RG n.º 26.880.611-1, CPF n.º 169.830.808-66, Agente Operacional I – Serviços Gerais, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 604, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão e Assessores, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal da Cidade)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017,

transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Cidade, transformados pelas alterações da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

6. Chefe do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor: Andrea Isabel da Silva Thome, RG n.º 15.420.597-7, CPF n.º 168.075.138-79.

II – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa: Mariele Cristina Bianchini, RG n.º 42.021.042-8, CPF n.º 353.011.858-37;

2. Chefe da Divisão de Ações Comunitárias e Defesa Civil: Ademilson Alves Fernandes, RG n.º 17.871.844-0, CPF n.º 109.543.408-09;

3. Chefe da Divisão de Serviços ao Cidadão: Jose Antônio de Souza, RG n.º 16.426.745-1, CPF n.º 075.460.208-75.

III – de Assessor de Gabinete II para Assessor Executivo de Gabinete do Secretário: Priscila Gasparini Quatrini, RG n.º 44.588.315-7, CPF n.º 384.017.828-21.

IV – de Assessor de Gabinete III para Assessor de Gabinete do Secretário: Pedro Waldeci Crescencio, RG n.º 13.116.253-6, CPF n.º 064.459.448-92.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 605, de 7 de agosto de 2018

(Provem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão e Assessores, transformados por força do disposto na Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000

Considerando que o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2219770-68.2017.8.26.0000, considerou inconstitucionais cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Autárquica, e as expressões “Assessor de Gabinete II” e “Assessor de Gabinete III”, “Diretor de Departamento” e “Diretor de Divisão” constantes dos Anexos IV a XIX da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017, por não contemplarem em suas atribuições relação de confiança entre nomeante e nomeado e também de atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento;

Considerando que em cumprimento a esta decisão foi promulgada a Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, alterando a Lei Complementar nº 325, de 2017, transformando a denominação dos cargos para “Chefe de Departamento” e “Chefe de Divisão”, e nas atribuições dos cargos explicitando a relação de confiança entre nomeante e nomeado necessárias para o exercício dos mesmos, como de terem esses cargos atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Educação, transformados pelas alterações da Lei Complementar nº 325, de 6 de janeiro de 2017 pela Lei Complementar nº 397, de 7 de agosto de 2018, ficam providos na seguinte conformidade:

I – de Diretor de Departamento para Chefe de Departamento:

7. Chefe do Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante: Jaqueline Alexandre Batista, Especialista em Saúde I – Fonoaudiologia, RG n.º 43.366.273-6, CPF n.º 348.194.998-74.

8. Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa: Maria Gloria Barbosa Lima, Agente Operacional I - Serviços Gerais, RG n.º 29.464.995-5, CPF n.º 265.855.308-02.

II – de Diretor de Divisão para Chefe de Divisão:

1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Coordenação Administrativa: Juraci Bazanini Escorsi Valerio, Técnico do Executivo VIII -Administração Geral I, RG n.º 8865356, CPF n.º 076.643.298-09;

III – de Assessor de Gabinete II para Assessor Executivo de Gabinete do Secretário: Rogerio Fernando Vilalva, RG n.º 22.350.431-2, CPF n.º 251.505.518-48.

IV – de Assessor de Gabinete III para Assessor de Gabinete do Secretário:

1. Viviane de Andrade Valentim Guerra, RG n.º 40.107.256-3, CPF n.º 352.004.288-66;

2. Kamila Karoline Aparecida Jianoto Ferreira, RG n.º 35.193.706-7, CPF n.º 304.733.628-80;

3. Ivanyr Aparecida da Silva, RG n.º 4.736.841-X, CPF n.º 031.430.578-58.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Encarnação Manzano

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 606, de 7 de agosto de 2018

(Designa o servidor público municipal Odair Ferraz Garcia para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Odair Ferraz Garcia, RG n.º 29.545.236-5, CPF n.º 223.203.558-12, Agente Operacional VI – Manutenção Elétrica de Alta e Baixa Voltagem, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretário Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 607, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Ivone Justino Borges Giacomini para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Ivone Justino Borges Giacomini, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, RG n.º 12743987, CPF n.º 223.577.018-54, a partir de 7 de agosto de 2018.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 608, de 7 de agosto de 2018

(Nomeia Benedita Mariza Teodoro Florêncio para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Frota da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Frota da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Benedita Mariza Teodoro Florêncio, Agente Operacional VII – Direção Veicular, RG n.º 13.113.349-4, CPF n.º 974.064.578-04, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.731, de 8 de maio de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 7 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 609, de 12 de julho de 2018

(Altera a redação do art. 7º do Decreto nº 9.067, de 21 de julho de 2014 que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada “Jardim Monte Líbano”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 7º do Decreto nº 9.067, de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada “Jardim Monte Líbano” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece:

a) um lote com benfeitoria com área de 355,29m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), situado a Avenida Vale do Sol nº 5246, Votuporanga, Cadastro Municipal SE.11.04.26.19, objeto da Matrícula nº 54.945, avaliado em R\$780.410,00 (setecentos e oitenta mil e quatrocentos e dez reais);

b) um lote com benfeitoria com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado a Avenida Vale do Sol nº 5236, Votuporanga, Cadastro Municipal SE.11.04.26.18, objeto da Matrícula nº 54.992, avaliado em R\$628.270,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais);

c) um prédio comercial com área de 291,50m² (duzentos e noventa e um metros e cinquenta decímetros quadrados) de construção em um terreno de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) situado a Rua Bahia nº. 3278, Votuporanga, Cadastro Municipal SO.11.01.14.25, objeto da Matrícula nº. 33.220, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);

d) um prédio comercial com 263,96 m² (duzentos e sessenta e três metros e noventa e seis decímetros quadrados) de construção em um terreno de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) situado a Rua Maranhão nº. 299, Álvares Florence, objeto da Matrícula nº 47.302, avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais); e

e) um prédio comercial com 300,00m² (trezentos metros quadrados) de construção em um terreno de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula nº. 18.186, Cadastro Municipal SE.11.05.02.02/01, localizado à Rua Pernambuco nº. 2973, Patrimônio Velho, Votuporanga, avaliado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – em virtude da substituição do imóvel descrito no item “a” do Decreto Municipal nº 9.541, de 05 de agosto de 2016, objeto da matrícula nº 52.948 pelos imóveis constantes nos itens “a”, objeto da matrícula nº 54.945, e “b”, objeto da matrícula nº 54.992, do referido Decreto, ficam autorizados, desde já, a assinar as escrituras e atos de registro que se fizerem necessários para a regularização dos mesmos requerendo e autorizando na mesma escritura, que seja cancelada a hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto da matrícula nº 52.948.

I - Asoma dos valores das avaliações importa em um total de R\$.3.308.680,00 (três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta reais). Avaliações feitas pelo corretor de imóveis Marcelo José Madrid, inscrito no CRECI sob o nº 43.712, imóveis destinados à caução em garantia do empreendimento imobiliário denominado “Jardim Monte Líbano”, localizado no município de Votuporanga - SP. O custo para execução das obras do Loteamento, de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$1.769.590,15 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos).” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018, ficando revogado o Decreto nº 10.507, de 12 de julho de 2018.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



DECRETO Nº. 10 610, de 10 de agosto de 2018

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018 e alterações, do critério de julgamento da licitação para concessão do serviço funerário municipal, da prestação do benefício eventual na modalidade auxílio funeral e do transporte para fins do Serviço de Verificação de Óbito, a que se refere a Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 62 da
Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018 e alterações,

DECRETA,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica determinada a abertura de processo licitatório para concessão mediante licitação, pelo prazo de 10 (anos) contados a partir da formalização do contrato, a 3 (três) empresas melhores classificadas, segundo o princípio da ampla competitividade e igualdade entre interessados, para a exploração do Serviço Funerário Municipal, e observadas as prescrições estabelecidas no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 5.291, de 26 de junho de 2013, e na Lei Municipal nº 6.170, de 12 de abril de 2018 com a alteração contida na Lei Municipal nº 6.194, de 22 de maio de 2018, assim como em normas regulamentadoras, federais, estaduais e/ou municipais.

Art. 2º. É permitida, na licitação, a participação de empresas estrangeiras.

CAPÍTULO II

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 3º. No julgamento da licitação para delegação da concessão do Serviço Funerário Municipal, será considerado o critério de melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na forma estabelecida por este Decreto, sendo estabelecido o peso 3 para a Proposta Técnica e o peso 7 para a Proposta Comercial.

GAP.//



Seção I

Da Proposta Técnica

Art. 4º. A Proposta Técnica, elaborada em papel timbrado da licitante, impressa em 01 (uma) via, deverá conter em seu preâmbulo o nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da proponente, além da identificação e qualificação do representante legal que firma a proposta e assinará o futuro contrato caso a proponente seja vencedora do certame, e as seguintes declarações e documentos, sob pena de desclassificação:

I - declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como tem ciência que deverá declará-los, caso ocorram durante o certame;

II - declaração de que se compromete a disponibilizar, para execução dos serviços, de instalações, equipamentos, veículos, materiais e pessoal técnico, necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme descrição dos serviços no presente edital;

III - declaração da licitante se obrigando a prestar gratuitamente os serviços funerários a famílias ou indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, assim consideradas pelo Poder Concedente, mediante requisição do Poder Público Municipal, sem ônus para os cofres público na forma estabelecida na Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018;

IV - declaração de que se submeterá a política de previsão tarifária fixada no Edital, bem como nas normas emanadas do Poder Concedente;

V - declaração de obediência à legislação tributária vigente, especialmente o Código Tributário do Município de Votuporanga;

VI - declaração de que os serviços não especificados na Lei Municipal nº 6.170, de 12 de abril de 2018 e não relacionados em seu memorial descritivo, que venham a se tornar obrigatórios, terão seus valores tarifários previamente aprovados pelo Poder Concedente;

VII - validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Subseção I

Dos Critérios da Proposta Técnica

Art. 5º. A Proposta Técnica conterá os seguintes critérios:

I – experiência no mercado de serviços funerários, certificada mediante atestado de qualificação técnica, que comprove o tempo de atuação da licitante na prestação de serviço funerário:

GAP.//



TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Até 05 (cinco) anos	01 (um) ponto
De mais de 05 (cinco) anos a 10 (dez) anos	02 (dois) pontos
De mais de 10 (dez) anos a 15 (quinze) anos	03 (três) pontos
De mais de 15 (quinze) anos a 20 (vinte) anos	04 (quatro) pontos
Acima de 20 (vinte) anos	05 (cinco) pontos

II – declaração do número de empregados, devidamente treinados, que utilizará para adequada prestação de serviços, sendo no mínimo 6 empregados:

Nº DE PESSOAS	PONTUAÇÃO
O mínimo de 06 (seis) empregados	01 (um) ponto
De 7 (sete) a 09 (nove) empregado	02 (dois) pontos
10 (dez) ou mais empregados	03 pontos

III – declaração do número de veículos específicos a serem empregados para prestação dos serviços, com até 5 (cinco) anos de fabricação, sendo no mínimo 2 (dois) veículos: 1 (um) para remoção de cadáveres e 1 (um) para cerimonial:

Nº DE VEÍCULOS	PONTUAÇÃO
02 (dois) veículos, sendo 1(um) de remoção de cadáveres e 01 (um) cerimonial	01 (um) ponto
03 (três) veículos	02 (dois) pontos
04 (quatro) veículos	03 (três) pontos
05 (cinco) ou mais veículos	04 (quatro) pontos

Seção II

Da Proposta Comercial

Art. 6º. A Proposta comercial para apuração do critério de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante, impressa em 01 (uma) via, deverá conter em seu preâmbulo o nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da

proponente, além da identificação e qualificação do representante legal que firma a proposta e assinará o futuro contrato caso a proponente seja vencedora do certame.

GAP.//



Subseção I

Do Critério da Proposta Comercial

Art. 7º. A Proposta Comercial deverá conter a discriminação e preços unitários e valor global da Proposta, conforme itens constantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os preços unitários dos itens da Proposta Comercial não poderão ser superiores aos preços referenciais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 8º. As propostas serão ordenadas de forma crescente, do menor preço global para o maior, com a pontuação seguindo a ordem de classificação, e avaliadas e valoradas segundo o seguinte critério:

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Proposta de menor preço	10 (dez) pontos
Proposta com o 2º menor preço	09 (nove) pontos
Proposta com o 3º menor preço	08 (oito) pontos
Proposta com o 4º menor preço	07 (sete) pontos
Proposta com o 5º menor preço	06 (seis) pontos
Proposta com o 6º menor preço	05 (cinco) pontos
Proposta com o 7º menor preço	04 (quatro) pontos
Proposta com o 8º menor preço	03 (três) pontos
Proposta com o 9º menor preço	02 (dois) pontos
Propostas acima do 9º menor preço	01 (um) ponto

Parágrafo único. Preços globais iguais terão a mesma ordem de classificação e pontuação.

Seção III

Da Classificação Final

Art. 9º. A classificação final das licitantes será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula: $NF = (PT \times 3) + (PPC \times 7)$ onde:

- a) NF é a Nota de Classificação Final;
- b) PT é a Pontuação da Proposta Técnica; e
- c) PPC é a Pontuação da Proposta Comercial.

GAP.//



Art. 10. Serão consideradas vencedoras as empresas que obtiverem as 3(três) melhores Notas de Classificação Final – NF.

Art. 11. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será considerada classificada a proposta apresentada por empresa brasileira.

Parágrafo único. Sendo as duas ou mais propostas de empresas brasileiras, a classificação se fará por sorteio, obedecido o disposto no § 2º do art. 45 da Lei Federal 8.666, de 1993, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE AUXÍLIO FUNERAL

Art. 12. A prestação do benefício eventual na modalidade auxílio funeral, previsto na Lei Municipal nº 5.291, de 26 de junho de 2013, será realizado de maneira revezada entre as concessionárias, e conforme escala elaborada e aprovada pelo Poder Concedente por Decreto.

Parágrafo único. Para o cabal cumprimento do disposto no *caput* deste artigo pelas Concessionárias:

I - compreende-se por cessão de urna, serviços e paramentos funerários:

- a) fornecimento de urna popular;
- b) arrumação do corpo;
- c) ornamentação da urna com flores artificiais;
- d) véu em tule;
- e) fornecimento de café, chá e pães;
- f) suporte para urna;
- g) enfeite de flores artificiais;
- h) paramento para urna, compreendendo: castiçais, cruz grande e velas.

II - traslado funerário de óbitos ocorridos fora do Município para o Município de Votuporanga: aquele realizado em caso de óbito de pessoas comprovadamente moradoras no Município de Votuporanga, limitando-se a pessoas falecidas no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO IV

DO TRANSPORTE PARA FINS DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO

Art. 13. O atendimento das Concessionárias no que se refere à realização do transporte para fins do Serviço de Verificação de Óbito – SVO obedecerá a mesma escala de GAP.//



revezamento de que trata o art. 12 deste Decreto, e será prestado toda vez que for requisitado pela Administração Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Por ocasião do sepultamento o responsável pela Declaração de Óbito firmará Termo de Compromisso de Entrega de Certidão de Óbito, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 15. O Relatório Mensal dos Serviços Prestados pelas Concessionárias, a que se refere o art. 36 da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018, obedecera ao modelo constante do Anexo IV deste Decreto e será constituído dos Relatórios 1, 2 e 3.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de abril de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli
Secretário Municipal da Cidade

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Diretora da Divisão

ANEXO I

(PREÇOS REFERENCIAIS A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DESTE DECRETO)

REF.	URNAS	PREÇO
------	-------	-------

GAP.//



		REFERENCIAL
1	Assistencial Popular ou Popular	473,00
2	Urna com 06 alça dura e verniz	750,00
3	Urna varão, visor, com bíblia	2.100,00
4	Urna modelo tampo e sobretampo, alto relevo e bíblia luxo	3.675,00
5	Urna modelo Imperial superluxo	4.200,00
6	Urna modelo nobre redonda superluxo	5.250,00
7	Urna branca de 0,60 cm	263,00
8	Urna branca de 0,80 cm	315,00
9	Urna branca de 1,00 m	368,00
10	Urna branca de 1,20 m	399,00
11	Urna branca de 1,40 m	473,00
12	Urna branca de 1,60 m	525,00

ANEXO II

(Itens que deverão constar da Proposta Comercial com a discriminação e preços unitários e valor global da Proposta, conforme o “caput” do art. 7º).

REF.	Discriminação da Urna	PREÇO UNITARIO
------	-----------------------	----------------

GAP.//



1	Assistencial Popular ou Popular	
2	Urna com 06 alça dura e verniz	
3	Urna varão, visor, com bíblia	
4	Urna modelo tampo e sobretampo, alto relevo e bíblia luxo	
5	Urna modelo Imperial superluxo	
6	Urna modelo nobre redonda superluxo	
7	Urna branca de 0,60 m	
8	Urna branca de 0,80 m	
9	Urna branca de 1,00 m	
10	Urna branca de 1,20 m	
11	Urna branca de 1,40 m	
12	Urna branca de 1,60 m	
////////////////////	VALOR GLOBAL	

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, _____,
RG.º _____,

GAP.//



filho de _____ e de _____,
nascido aos ____ de _____ de 20____, na cidade de _____,
Estado de _____, me comprometo a entregar Certidão de Óbito de _____,
Documento de Identificação nº _____, sepultado nesta data, na
Administração do Cemitério _____, no prazo de 15 (quinze)
dias.

Votuporanga, _____ de _____ de 20____.

GAP.//



ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

(a que se refere o art. 36 da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018)

Relatório 1

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

Mês: _____ / _____

Nº de Ordem	Data	Nome/Endereço Usuário	Tipo de Urna	*Especificação do Serviço	Valor Cobrado	Nº Nota Fiscal

*Mencionar os serviços prestados e os materiais fornecidos com suas quantidades.

GAP.//



Relatório 2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – SERVIÇO FACULTATIVO A CRITÉRIO DO USUÁRIO

Mês: _____ / _____

Nº de Ordem	Data	Nome/Endereço do Usuário	Preparação de Corpos			Valor Cobrado	Nº Nota Fiscal
			*Tanatopraxia	*Embalsament o	Necromaquiagem		

*Especificar quantidade de horas/dias de eficácia do tratamento aplicado.

GAP.//



Relatório 3

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – SERVIÇO FACULTATIVO A CRITÉRIO DO USUÁRIO

Mês: _____ / _____

Nº de Ordem	Data	Nome/Endereço Usuário	*Complementação de Serviços	Valor Cobrado	Nº Nota Fiscal

*Especificar de qual município o corpo a ser velado/sepultado foi transladado e por qual empresa funerária (não Concessionária no Município de Votuporanga), mencionando todos os serviços e materiais complementares contratados pelo usuário.

GAP.//